

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços de subscrição e consultoria da solução de portal corporativo e colaborativo do BNB, englobando os perímetros de Internet e Intranet, por um período de 180 dias

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Desde 2014, o Banco do Nordeste possui um portal corporativo desenvolvido através do contrato 2014/113, utilizando a plataforma Liferay. O portal foi implantado na Internet e Intranet, permitindo a gestão de conteúdo e a colaboração da equipe em atividades relacionadas à gestão de conteúdo corporativo.

Para garantir a continuidade dos serviços e manter o portal sempre operacional, foram firmados contratos com empresas parceiras da Liferay para suporte e assistência nas demandas existentes.

O contrato vigente (2024/286) terá seu término em maio de 2025. Considerando que o processo de licitação por meio de pregão eletrônico é moroso, e visando evitar que o Banco do Nordeste fique desprovido de subscrição ativa e, conseqüentemente, sem suporte especializado em caso de eventuais falhas, torna-se imperativo adotar medidas proativas.

Portanto, é essencial contratar o serviço de subscrição, bem como produtos e serviços de suporte e consultoria que fazem parte do ecossistema, para sustentar o ambiente produtivo instalado e atender às novas demandas dos Portais do Banco.

Salienta-se que estão sendo desenvolvidos estudos técnicos preliminares para contratação via pregão eletrônico da plataforma Liferay

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a(s) rubrica(s) 00000291/000032 - OUTROS SERVIÇOS DE TI - SERVIÇOS DE TERCEIROS e 00000228/000032 - CONSULTORIA EM TI - SERVIÇOS DE TERCEIROS.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Menor Preço apresentado.
- 4.2. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) do Portal da Transparência (disponíveis em www.portaldatransparencia.gov.br, nos links “Ceis” e “CNEP”, respectivamente);
- 4.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (disponível em www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 4.4. Consulta à Lista de Inidôneos do TCU (disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>).

- 4.5. Comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme a seguir:
- 4.5.1. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
 - 4.5.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 4.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Positiva com Efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 7/7/2011.
- 4.6. Declaração de vedação ao Nepotismo.
- 4.7. Declaração de não ocorrência de registro de oportunidade,
- 4.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no qual deverá constar, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da contratação.

5. REQUISITOS GERAIS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição do serviço está disposta no item 6 deste **Termo de referência**.
- 5.2. Os requisitos que descrevem o serviço estão dispostos no anexo **Modelo de serviço**.
- 5.3. O modelo de proposta de preço está disposto no anexo **Modelo de proposta de preço**

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Subscrição:

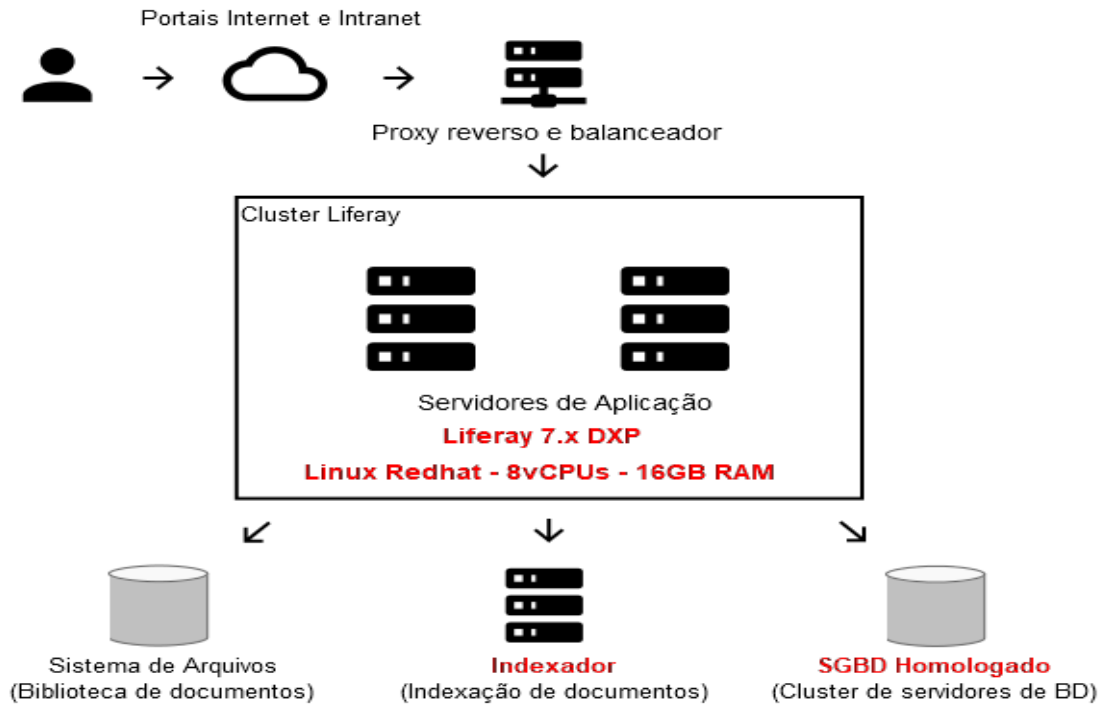
Especificações	Unid.	Qtde
Subscrição e atualização de versões da plataforma <i>Liferay DXP</i> (Produção) com suporte platinum - Servidores com até 8 vCPU	Unid.	4
Subscrição e atualização de versões da plataforma <i>Liferay DXP</i> (Não-Produção / Homologação) com suporte platinum - Servidores com até 4 vCPU	Unid.	2

6.2 Consultoria:

Especificações	Unid.	Qtde
Serviços de Consultoria na plataforma <i>Liferay</i>	Horas	1000

7. TOPOLOGIA ATUAL DOS PORTAIS INTERNET E INTRANET

A topologia dos portais do BNB está baseada de forma genérica conforme descrita na figura abaixo:



A partir da figura acima, pode-se detalhar:

Grupamento	Descrição
Proxy Reverso e Balanceador	Solução baseada em configuração adequada ao contexto do Banco do Nordeste de produtos BigIP e Apache.
Cluster Liferay	2 nós por perímetro (Internet e Intranet) Red Hat Enterprise Linux Server rodando a versão Liferay Portal Enterprise Edition 6.2 EE em servidor de aplicação Tomcat.
Biblioteca de documentos	Sistema de arquivos em alta disponibilidade e compartilhada entre os nós do cluster.
Banco de dados	SGDB devidamente homologado pelo fornecedor conforme sua matriz de compatibilidade em alta disponibilidade.
Indexação de documentos	Solução de indexação de conteúdo remota com sizing dimensionado para a demanda de requisições aos portais.

Com a contratação dos serviços, o objetivo é a migração da versão para a 7.4 e adesão aos produtos de indexação e SGBD que entregue um melhor desempenho ao conjunto, mesmo que a configuração de nós se mantenha pós migração.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante crédito em conta corrente indicada pelo CONTRATADO, **não sendo admitida cobrança por meio de boleto bancário**, conforme abaixo:

- 9.1. o pagamento de subscrição (item 6.1) para o período de 180 (cento e oitenta) dias será realizado até 10^o (décimo) dia útil após a ativação dos serviços;
- 9.2. o pagamento dos Serviços de Consultoria Técnica será efetuado por medição da demanda requerida pelo Banco, após a homologação da entrega dos serviços, em até 10^o (décimo) dia útil contados da apresentação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma.

10. REAJUSTE

Os preços dos serviços serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta a que essa se referir.

11. GARANTIA CONTRATUAL

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, o CONTRATADO deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do BANCO, a contar do início da vigência do Contrato, comprovante de prestação de garantia de execução equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global contratado.

12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO

- 12.1. O CONTRATADO deverá fornecer, em até 5(cinco) dias úteis após assinatura do contrato os documentos e acessos abaixo:
 - 12.1.1. Documento de registro das licenças da solução e/ou chaves de instalação, certificados de autenticidade e documentação técnica do fabricante sobre as licenças adquiridas no escopo do contrato;
 - 12.1.2. checklist para a conferência das licenças da solução pelo CONTRATANTE, contendo todos os itens especificados na proposta comercial;
 - 12.1.3. Acesso ao portal do fabricante da solução para o CONTRATANTE, para a verificação da situação das licenças da solução adquiridas no escopo do contrato;
 - 12.1.4. Documento comprobatório de que o CONTRATADO realizou a aquisição do suporte e da garantia junto ao fabricante pelo período estabelecido no contrato;
 - 12.1.5. documento comprobatório de que o quantitativo das licenças de solução demandado pelo CONTRATANTE foi efetivamente entregue pelo CONTRATADO.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o BANCO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multa de **10% (dez por cento)**, aplicável sobre o valor apurado para pagamento quando se verificar a ocorrência faltosa, nas demais violações ou descumprimentos de cláusula(s) ou condição(ões) estipulada(s) no Contrato;

13.1.3. multa de **10% (dez por cento)**, aplicável sobre o preço global contratado, em caso de inexecução total do Contrato;

13.1.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o BANCO pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

Ambiente de Arquitetura e Inovação de TI

CENTRAL DE SUPORTE A AQUISIÇÕES DE TI

NELSON CARNAUBA Tenorio F160490

Gerente de Central

AMBIENTE DE ARQUITETURA E INOVAÇÃO DE TI

DAYVISON Chaves Lima F141500

Gerente de Ambiente e.e